



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.878 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(5ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		01/02/2026 a 31/07/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Avaliação do impacto do programa água doce na segurança hídrica no semiárido brasileiro	
Objeto		Analisar o impacto da implantação dos sistemas de dessalinização em comunidades do Semiárido brasileiro, através da identificação das transformações socioambientais promovidas em comunidades beneficiadas.	
Natureza do Projeto		Pesquisa - Aplicada	
Coordenador(a)		Rodrigo de Freitas Amorim	
Número do Contrato/FUNPEC		10809.21.1424	
Valor (R\$)		1.180.000,00 (TED 952203)	
Vigência		11/01/2024 - 30/09/2027	
Unidade de Aprovação		1317 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA/CCHLA	
Código do projeto/FUNPEC		172024	
Processo/Prestação de Contas		—	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.182026/2023-73	---	11/01/2024 - 30/03/2026	1.180.000,00
1º Termo Aditivo 23077.004063/2026-94	Vigência e metas	11/01/2024 - 30/09/2027	—

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da

Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 004/2024 - PROPLAN-UFRN e 003/2026 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(X) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(X) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	() Sim (X) Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	() Sim (X) Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(X) Sim () Não
Nota da Coordenação: Os recursos utilizados no projeto são oriundos de projetos anteriores.	

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programa da no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Elaborar manual para padronizar o sistema de avaliação continuada do Programa Água Doce	1.1 - Elaborar manual para padronizar o sistema de avaliação continuada do Programa Água Doce e enviar para publicação 01 artigo científico sobre os dados analisados	Relatório	2.0	4	0	4	01/2024	09/2027
Nota da Coordenação: Não houve alteração nessa meta no presente período de medição.								
2 - Elaborar indicador para avaliações do Programa Água Doce e analisando a sobreposição e/ou proximidade entre sistemas de oferta de água na área de ação do Programa Água Doce	2.1 - Elaborar indicador para avaliações do Programa Água Doce e avaliando sobreposição e/ou proximidade entre sistemas de oferta de água na área de ação do Programa Água Doce	Relatório	1.0	1	0	1	01/2024	09/2027
Nota da Coordenação: Não houve alteração nessa meta no presente período de medição.								
3 - Montar um banco de dados com dados primários e secundários dos municípios com sistemas de dessalinização instalados	3.1 - Montagem de um banco de dados com dados primários e secundários dos municípios com sistemas de dessalinização instalados, apresentado na forma de Painéis de Business Intelligence (BI)	Relatório	1.0	2	0	2	09/2024	09/2027
Nota da Coordenação: Não houve alteração nessa meta no presente período de medição.								
4 - Realizar oficina para apresentação de conclusão dos impactos mapeados na região de atuação do Programa Água	4.1 - Realizar 01 oficinas para apresentação de conclusão dos impactos mapeados na região de atuação do Programa Água Doce	Relatório	2.0	2	1	3	07/2024	09/2027

Doce								
Nota da Coordenação: no presente período o projeto ficou concentrado na realização do X Encontro Nacional do Programa Água Doce, que foi realizado em Natal pela equipe do Projeto.								
Nota da Fiscalização: A comprovação disponibilizada pela coordenação encontra-se salva na rede local da DFPA.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Artigo completo publicado em periódico científico	1.0	0	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação: O artigo está em fase final de elaboração.
--

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

No intervalo de tempo do presente relatório, toda a equipe do projeto se dedicou na realização do X Encontro Nacional de Formação do Programa Água Doce (PAD), realizado entre os dias 27 e 29 de maio de 2026, no Praiamar Natal Hotel & Convention, em Natal/RN. A realização desse evento teve como principal finalidade apresentar os resultados alcançados pelos projetos "Recuperação de Nascentes e Segurança Hídrica em Bacias Estratégicas para o Abastecimento Urbano e Industrial no Nordeste do Brasil" e "Avaliação do Impacto do Programa Água Doce na Segurança Hídrica no Semiárido Brasileiro", ambos financiados pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e executados pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Ao final desta 5ª prestação de contas técnica parcial, cabe **RECOMENDAR**, que a coordenação utilize o [PADRÃO UTILIZADO PELA FISCALIZAÇÃO](#) para nomear os arquivos disponibilizados como comprovações. Tal solicitação é recomendada para que torne mais intuitiva a análise das comprovações em relação aos eventos, metas ou indicadores, sobretudo quando houver mais de uma comprovação atribuída ao produto.

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **10809.21.1424** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto “**Avaliação do impacto do programa água doce na segurança hídrica no semiárido brasileiro**”, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 5ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 17 de agosto de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1878/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 168)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 08:46)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 09:20)
GILMAR DOS SANTOS LIMA
CHEFE DE DIVISAO - TITULAR
DPA/DFPA (11.07.02.03)
Matrícula: ###342#0

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 09:59)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 18/08/2026 11:24)
RODRIGO DE FREITAS AMORIM
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
GEO/CCHLA (13.17)
Matrícula: ###422#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **168**, ano: **2026**, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: **17/08/2026** e o código de
verificação: **225719f26a**